ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.718/2009

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE SOL NASCENTE - AMBPSN.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica declarada a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE DO SOL NASCENTE- AMBPSN**, como entidade de Utilidade Pública no Município de Paraty.

Art. 2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DEDEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL